

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GERENCIA DE ENFERMAGEM: NAYARA MOTA CARDOSO **FERREIRA COREN/DF 412737**

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: **JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187**

IMPLEMENTAÇÃO: JULHO/2024

Nº REVISÃO: 00

POP

1. DEFINIÇÃO

Os profissionais de saúde estão diariamente expostos a diversas doenças infectocontagiosas passíveis de serem transmitidas pelo contato com sangue e outros líquidos corporais de pacientes que nem sempre possuem uma doença clinicamente manifesta.

A adoção de medidas de precaução na prática assistencial tem sido recomendada para o cuidado a todo e qualquer paciente independente do conhecimento de seu diagnóstico, ou seja, todo e qualquer paciente atendido deve ser considerado como potencialmente portador de uma doença infectocontagiosa transmissível pelo sangue e/ou fluidos corpóreos. A implementação e adesão às precauções padrão constituem a estratégia primária para evitar a transmissão de micro-organismos entre pacientes e profissionais.

A valorização destas medidas, sobretudo da prática adequada de higienização das mãos, com vistas à interrupção da cadeia de transmissão de micro-organismos e o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), segundo as recomendações preconizadas no Ministério da saúde, oferecem segurança ao profissional e ao paciente

Os equipamentos que fazem parte da prática profissional de enfermagem podem ser assim descritos: máscara para proteção respiratória; óculos para amparar os olhos contra impactos, radiações e substâncias; luvas para proteger contra riscos biológicos e físicos; avental ou capote descartável e gorro para evitar aspersão de partículas dos cabelos e do couro cabeludo no campo de atendimento. Todos estes EPIs são utilizados para prevenir o usuário de adquirir doenças em virtude do contat<mark>o profissi</mark>onal-paciente e contra riscos de acidentes de trabalho, visando à conservação da sua própria saúde.

As precauções padrão serão utilizadas quando existir o risco de contato com: sangue; todos os fluidos corpóreos, secreções e excreções com exceção do suor, sem considerar a presença ou não de sangue visível; pele com solução

Elaborado por:

Enfermeira Jesana Adorno Amaro Enfermeiro Mario Henrique Bernardo Revisão: JULHO/2024



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GERENCIA DE ENFERMAGEM: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA COREN/DF 412737

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO: JULHO/2024 N° REVISÃO:

POP 51

de continuidade e mucosas.

2. OBJETIVO

Oferecer segurança aos servidores, evitando e minimizando os riscos à saúde, uma vez que o histórico médico pode não identificar com total confiabilidade todos os pacientes portadores de doenças infecciosas transmissíveis, seja por via sanguínea ou por patógenos de transmissão por via respiratória. Instruir aos servidores a usarem de forma adequada o EPI e em momentos adequados

3. APLICAÇÃO

Unidade de Terapia Intensiva.

4. RESPONSÁVEIS

- Equipe multiprofissional
- Equipe de Enfermagem

5. FREQUÊNCIA

As orientações devem ser seguidas para TODOS os pacientes, independente da suspeita ou não de infecções.

6. MATERIAS NECESSÁRIOS

EQUIPAMENTOS:

1. Roupa privativa:

 Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto;

SENTURE SENTIS

- Será fornecido o uniforme (calça e túnica), que deverão ser utilizados durante a assistência aos pacientes. Deverá ser trocado, caso apresente sujidades;
- Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos

COREN/DF: 89187

COREN DF: 262987

Elaborado por: Enfermeira Jesana Adorno Amaro Enfermeiro Mario Henrique Bernardo Revisão: JULHO/2024

Página 2



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GERENCIA DE ENFERMAGEM: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA COREN/DF 412737

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO: JULHO/2024 N° REVISÃO:

POP 51

de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais.

2. Sapato e Propé:

- Proteção da pele do profissional, em locais úmidos ou com quantidade significativa de material infectante;
- De acordo com a NR 32 do Ministério do Trabalho recomenda-se o uso de sapatos fechados na assistência à saúde.
- Considerar a possibilidade de sapato de uso apenas no local do trabalho se houver condições de guarda adequada. Poderá ser o mesmo utilizado fora do ambiente hospitalar.
- O uso do Propé é um item de segurança adicional, protegendo o sapato de sujidades e secreções. Seu uso é indicado quando o profissional transita em outras áreas com o mesmo sapato.

3. Avental:

- O uso do capote é indicado para a proteção da pele, devendo ser de manga longa, cobrindo além dos braços, o dorso, as costas e parte das pernas acima dos joelhos, atuando como barreira de proteção também para a roupa do profissional contra a exposição a sangue e a fluidos corpóreos;
- Utilizar sempre que houver risco de contato com materiais biológicos;
- O avental na situação de precaução de contato deve ser colocado se houver contato direto com o paciente;
- Descartáveis: são utilizados também em situações especiais, como preparo e administração de quimioterápicos.

COREN/DF: 89187

COREN DF: 262987

- Avental impermeável: usar quando estiver lavando os materiais e instrumentais na área suja.
- Avental plástico: usar para procedimentos com grande quantidade de sangue e/ou secreções.

Elaborado por: Enfermeira Jesana Adorno Amaro Enfermeiro Mario Henrique Bernardo Revisão: JULHO/2024

Página 3



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GERENCIA DE ENFERMAGEM: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA COREN/DF 412737

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO: JULHO/2024 N° REVISÃO:

POP 51

4. Gorro:

- Proteção de exposição dos cabelos e couro cabeludo à matéria orgânica ou produtos químicos;
- Fornece proteção ao paciente, principalmente em procedimentos, onde evita que cabelos caiam sobre o paciente.

5. Luvas:

- Proteção da pele à exposição de material biológico e produtos químicos.
 Deve possuir cano longo quando se prevê uma exposição até antebraço;
- Devem ser usadas pelos profissionais da saúde, e trocadas após contato com cada paciente ou entre os diversos procedimentos em um mesmo paciente, ao manusear objetos ou superfícies sujas de sangue e/ou líquidos, para punções venosas e outros procedimentos;
- É proibido o uso coletivo de luvas com os pacientes;
- É proibido a lavagem das luvas;
- É proibido o uso de luvas de procedimento para limpeza hospitalar;
- Sempre que for executar os serviços, seguir a regra de tipos de luvas: procedimentos, estéreis ou de borracha dependendo do procedimento.
- O uso de luvas não protege o profissional de saúde contra acidente com material perfurocortantes, o qual representa um dos maiores riscos de exposição a agentes infecciosos (HIV e hepatite B);
- As luvas devem ser retiradas assim que terminar o procedimento para o qual foram indicadas, evitando a transferência de microrganismos para outras pessoas ou para o ambiente;
- As luvas devem ser trocadas entre um paciente e outro, ou ainda, durante o cuidado com o mesmo paciente, se houver contaminação com fontes importantes de microrganismos (fezes, secreção purulenta, etc);
- O uso de luvas não dispensa a higiene das mãos antes e após o seu uso em cada paciente ou entre os pacientes.
- Técnica correta para colocação de luvas:
 - Higienize as mãos e retire uma luva da caixa original;
 - o Toque apenas na área restrita da luva, correspondente ao pulso;
 - Calce a primeira luva
 - Retire a segunda luva da caixa, com a mão sem luvas.

Elaborado por: Enfermeira Jesana Adorno Amaro Enfermeiro Mario Henrique Bernardo

Revisão: JULHO/2024



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GERENCIA DE ENFERMAGEM: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA COREN/DF 412737

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO: JULHO/2024 N° REVISÃO:

POP 51

- Dobre a parte externa da luva a ser calçada nos dedos dobrados da mão calçada, vestindo a luva nas mãos.
- Uma vez calçadas não deve tocar em nada que não esteja definido pelas indicações.

II. COMO RETIRAR AS LUVAS:

 Toque a parte interna da luva na altura do pulso para removê-la, sem tocar na pele do antebraço, e retire-a da mão, permitindo assim que a luva vire do

 Segure a luva retirada com a mão enluvada e deslize os dedos da mão sem luva na parte interna entre a luva e o pulso. Remova a segunda luva, rolando-a para baixo sobre a mão e dobrando-a na primeira luva

3. Descarte as luvas retiradas

Em seguida, efetue a higiene das mãos com preparação alcoólica ou com água e sabonete líquido

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA

6. Máscara:

A máscara não deve ser usada por um longo período e nem ser tocada sucessivamente, assim como mantida permanentemente em volta do pescoço, pois além de não conferir a proteção contra gotículas e aerossóis, pode transformar-se em um reservatório de micro- organismos.

6.1. Cirúrgica;

A máscara cirúrgica deve ser constituída em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Além disso, deve ser constituída de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. E o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) >

Elaborado por:

Enfermeira Jesana Adorno Amaro Enfermeiro Mario Henrique Bernardo

Revisão: JULHO/2024



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GERENCIA DE ENFERMAGEM: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA COREN/DF 412737

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO: **JULHO/2024** N° REVISÃO:

POP 51

98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%;

- Utilizar sempre que houver indicação em caso de isolamentos ou quando houver exposição a produtos químicos passíveis de inalação;
 - Devem ser usadas em procedimentos que possam gerar respingos de sangue ou líquidos, evitando-se assim exposição da membrana mucosa da boca, nariz e olhos;
 - Utilizada em precaução por gotículas pelos profissionais da saúde e nos pacientes na suspeita ou confirmação de doenças transmitidas de forma respiratória, por gotículas;
 - Recomendamos o uso de máscaras nos procedimentos de punção lombar.

6.2. N95 ou PFF2.

- Máscaras com filtro biológico são de uso exclusivo do profissional da saúde para precaução com aerossóis.
- Indicada para a proteção de doenças por transmissão aérea [tuberculose, varicela, sarampo e SARG (síndrome aguda respiratória grave).
- As máscaras PFF2 não têm tempo definido de uso, podendo ser reutilizada se não estiver suja, úmida ou dobrada, para tanto, sugerimos que se guarde na embalagem original ou em saco de papel, preferencialmente em saco plástico poroso, sem lacre para evitar a umidade e proliferação de microorganismos. Seu uso é sempre individual.

7. Óculos de proteção:

- Confere proteção contra respingos de material infectante para a mucosa ocular; utilizado em procedimentos que ofereçam riscos aos olhos, devem ser confortáveis, leves, resistentes e maleáveis, construídos de forma a proteger os olhos completamente, porém sem comprometimento do campo visual, assentando-se de forma confortável sobre o nariz, além de possuir proteção lateral.
- O trabalhador deve ter cuidados especiais com o manuseio deste tipo de equipamento. Ao retirá-lo, não deixar próximo a fontes de contaminação ou calor.
- Devem limpá-lo (evitar material abrasivo) ao término de sua utilização e guardá-lo em local adequado com as lentes para cima, protegidos do calor, do impacto e do contato com produtos químicos ou biológicos.

Elaborado por: Enfermeira Jesana Adorno Amaro Enfermeiro Mario Henrique Bernardo Revisão: JULHO/2024



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GERENCIA DE ENFERMAGEM: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA COREN/DF 412737

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO: **JULHO/2024** N° REVISÃO:

POP 51

8. Protetor Facial:

- Proteção da face. Deve ser de material acrílico que não interfira com a acuidade visual do profissional e permita uma perfeita adaptação à face. Deve oferecer proteção lateral.
- O trabalhador deve ter cuidados especiais com o manuseio deste tipo de equipamento. Ao retirá-lo, não deixar próximo a fontes de contaminação ou calor.
- Devem limpá-lo (não usar esponjas abrasivas para não ralar ou embaçar o acrílico) ao término de sua utilização e guardá-lo em local adequado com a lente para cima, protegidos do calor, do impacto e do contato com produtos químicos ou biológicos.
- Pode substituir o óculos de proteção nos procedimentos.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Observar placa de indicação de precaução do paciente;
- Higienize as mãos;
- Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente.
- Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa dos olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais;
- Realize o procedimento;
- Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las e material contaminado em lixeira apropriada;

COREN/DF: 89187

COREN DF: 262987

- Retire as luvas, e os EPI's adicionais;
- Higienize as mãos.

8. ITENS DE CONTROLE

Elaborado por: Enfermeira Jesana Adorno Amaro Enfermeiro Mario Henrique Bernardo Revisão: JULHO/2024

Página 7



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GERENCIA DE ENFERMAGEM: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA COREN/DF 412737

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO: **JULHO/2024** N° REVISÃO:

POP 51

- Higienização das mãos;
- Utilização de EPI;
- Desinfecção de artigos de uso comum;
- Limpeza concorrente.

8. AÇOES CORRETIVAS

 Educação continuada para evitar contaminação de profissionais e evitar desperdício de EPI's.

09. ANEXO

Não se aplica.

10. REFERÊNCIAS

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO. Equipamento de proteção individual (EPI) na prevenção do risco biológico e químico na área de saúde, 2012. Disponível em : < http://www.hgb.rj.saude.gov.br/ccih/Todo_Material_2010/ROTINA%20A%20-%20MEDIDAS%20DE%20PREVEN%C3%87%C3%83O%20E%20CONTROLE %20DAS%20IN FEC%C3%87%C3%95ES%20HOSPITALARES/ROTINA%20A%202%20-%20EPI%202.pdf > Acesso em 04 jun 2020.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Nr 32 - Segurança e saúde no trabalho, 2005. Disponível em: < http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf > Acesso em 04 jun de 2020.

NOTA TÉCNICA CVIMS/GGTES/ANVISA N°04/2020. Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e| Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), publicada em 30 de janeiro de 2020. Última

Elaborado por:

Enfermeira Jesana Adorno Amaro Enfermeiro Mario Henrique Bernardo

Revisão: JULHO/2024



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GERENCIA DE ENFERMAGEM: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA COREN/DF 412737

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187

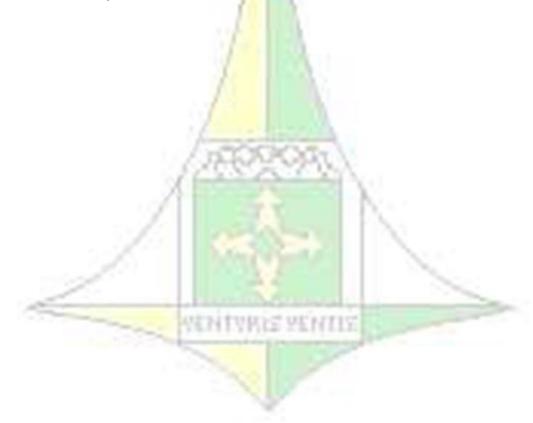
IMPLEMENTAÇÃO: JULHO/2024 N° REVISÃO:

POP 51

atualização em 08/05/2020.

KLEIN, T. C. R, BITTENCOURT, G.; VANNY, P. Uso de equipamentos de proteção individual e rotinas de isolamentos/precauções, 2017. Disponível em : < http://www.hu.ufsc.br/pops/pop- externo/download?id=53 > Acesso em 05 jun 2020.

VALGOI, V. Biossegurança na unidade de terapia intensiva: a. Utilização das medidas de precaução (epi) pelos Profissionais da saúde, 2012. Disponível em: https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/415/1/VanessaValgoi.pdf > Acesso em 05 jun 2020.



COREN/DF: 89187 COREN DF: 262987

Elaborado por: Enfermeira Jesana Adorno Amaro Enfermeiro Mario Henrique Bernardo Revisão: JULHO/2024